



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Handwritten signature and initials
fc

ATA N. 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 14 do mês de novembro do ano 2017; 31 de outubro de 2018 e 13 de novembro de 2019. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereador Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Presidente e Vereadores, João Nuno Cativo Cardoso e Artur Jorge Coelho Correia, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente Nuno Gonçalo Franco Lacão, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1 1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número seis, respeitante à reunião ordinária do dia 19 de março de 2020, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

2.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 16 de março a 07 de abril de 2020, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 191/1 a 253, no valor total de 514.173,16€. -----

2.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no dia 30 de março de 2020, foi emitida e autorizada, a ordem de pagamento nº 42, no valor total de 69,72€. -----

Handwritten signature

2.2 - BALANCETE - DIA 07 DE ABRIL DE 2020

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 07 de abril do ano 2020, era de 1.446.289,85€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 862,10€; -----
 - Fundo de Maneio = 400,00€; -----
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.445.027,75€. -----
- Ou

- Operações orçamentais = 1.393.885,42€; -----
- Operações não orçamentais = 52.404,43€. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

3.1 – CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 – INSTALAÇÃO DE CONDUTAS DE BASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ÁGUAS PLUVIAIS NA ZONA INDUSTRIAL – FASE I – UNIÃO DE FREGUESIAS DA SÉ E S. LOURENÇO E FREGUESIA DA URRRA – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 8

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente o Auto de Medição nº 8, relativo aos trabalhos executados na obra de “Instalação de condutas de abastecimento de água, saneamento e águas pluviais na Zona Industrial – fase I”, da União das Freguesias da Sé e S. Lourenço e da Freguesia de Urra, pela empresa [REDACTED], no valor de 38.787,17€. -----

Deliberação: Atendendo a que o referido auto se encontra devidamente visado e conferido pela fiscalização e pelo empreiteiro da obra, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprová-lo e encaminhá-lo para processamento do respetivo pagamento.-----

3.2 – CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

3.2.1 – REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE O PORTO DA BOGA E ALEGRETE – FREGUESIA DE ALEGRETE - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente o Auto de Medição nº 4, relativo aos trabalhos executados na obra de “Remodelação da Conduta de Distribuição de Água entre o Porto da Boga e Alegrete – Freguesia de Alegrete”, pela empresa [REDACTED], no valor de 60.481,21€. -----

Deliberação: Atendendo a que o referido auto se encontra devidamente visado e conferido pela fiscalização e pelo empreiteiro da obra, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprová-lo e encaminhá-lo para processamento do respetivo pagamento.-----

3.3 - CONSULTA PRÉVIA Nº 1/2019 - EMPREITADA

3.3.1 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA DA FONTINHA - ALAGOA – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente o Auto de Medição nº 4, relativo aos trabalhos executados na obra de “Remodelação da Conduta de Distribuição de Água na Rua da Fontinha – Freguesia de Alagoa”, pela empresa [REDACTED], no valor de 3.700,80€. -----

Deliberação: Atendendo a que o referido auto se encontra devidamente visado e conferido pela fiscalização e pelo empreiteiro da obra, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprová-lo e encaminhá-lo para processamento do respetivo pagamento.-----

3.4 – CONSULTA PRÉVIA Nº 2/2019 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

3.4.1 – REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE ÁGUA NO BAIRRO DOS APÓSTOLOS – FREGUESIA DE URRRA – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente o Auto de Medição nº 3, relativo aos trabalhos executados na obra de "Remodelação da Conduta de Água no Bairro dos Apóstolos – Freguesia de Urra", pela empresa [REDACTED], no valor de 14.686,38€. -----

Deliberação: Atendendo a que o referido auto se encontra devidamente visado e conferido pela fiscalização e pelo empreiteiro da obra, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprová-lo e encaminhá-lo para processamento do respetivo pagamento.-----

3.4.2 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE ÁGUA NO BAIRRO DOS APÓSTOLOS – FREGUESIA DE URRÁ – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que após vistoria de natureza técnica, se procedeu à elaboração do auto de receção provisória da obra, tendo em conta que a mesma se encontra realizada e que os trabalhos na sua maioria estão bem executados, nomeadamente os trabalhos de instalação de condutas de abastecimento público de água e de elevatória de esgoto residual doméstico, bem com a reposição de pavimentos. -----

Deliberação: O Conselho de Administração de acordo com os fundamentos expostos deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória da obra de remodelação da conduta de água no Bairro dos Apóstolos - Freguesia de Urra-----

3.5 - CONSULTA PRÉVIA N.º 2/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

3.5.1 - REPARAÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS - AUTOCARRO 23 – RELATÓRIO FINAL

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 124º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, o técnico superior Ricardo Jorge Santos Delgado, afeto ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações do único concorrente em sede de audiência prévia. -----

- Decorrido o prazo verificou-se que o concorrente não apresentou qualquer reclamação, pelo que foi entendimento não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo-se a decisão de não adjudicação e extinção do procedimento com fundamento com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigoº 79º do CCP. -----

Deliberação: De acordo com as disposições legais aplicáveis, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório Final e pelos fundamentos expostos, não adjudicar a reparação da viatura pesada de passageiros (autocarro nº 23) e proceder à extinção do respetivo procedimento, conforme proposto. -----

3.6 – CONSULTA PRÉVIA Nº 3/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

3.6.1 – AQUISIÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PARA AS DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (EE) E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (ETAR) – BENZILHÃO – URRÁ - MONTE CARVALHO - MONTE PALEIROS – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No seguimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 05 de março de 2020, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas

dirigido às seguintes empresas: [REDACTED]

- Verificou-se que todas as empresas responderam ao convite formulado, tendo o concorrente [REDACTED] informado sobre a sua indisponibilidade para apresentação de uma proposta enquadrável nos prazos solicitados. -----

- Analisadas as propostas, concluiu-se que as mesmas foram entregues dentro do prazo estabelecido, sendo entendimento do Serviço Técnico que a proposta apresentada pela empresa [REDACTED] reúne as condições exigidas no convite e caderno de encargos do sobredito procedimento, pelo que a mesma se considera admitida e que a proposta apresentada pela empresa [REDACTED] não reúne as condições exigidas na cláusula 14.º “Preço Anormalmente Baixo” do sobredito convite, dado que apresenta um preço contratual com um valor anormalmente baixo, com um desvio percentual superior a 10% estabelecido no presente procedimento, assim com base no previsto no n.º 1 do artigo 71.º do CCP, considera-se a proposta excluída. -----

- Tendo em consideração que o critério adotado e fixado no respetivo convite, foi o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade melhor relação qualidade-preço, cujos fatores que o densificam são: O Preço proposto (P), Prazo de Entrega dos Projetos em objeto PEP) e a Experiência da Empresa na Execução de Projetos da mesma natureza em objeto (EEEEP), da avaliação da proposta apresentada pela [REDACTED], resulta a pontuação global de 10,00 e cujo valor é de 54 000,01€ + IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes, para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente, Nuno Gonçalo Franco Lacão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **30 de abril de 2020**, com início às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

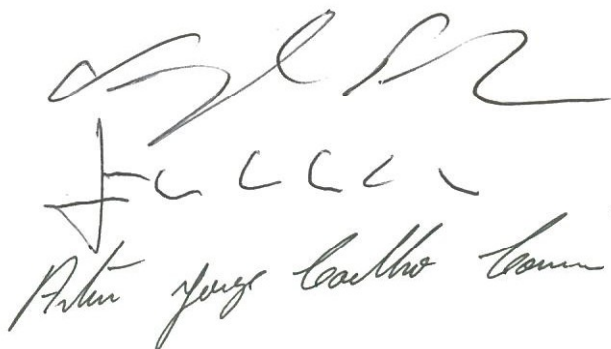
↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas onze horas e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----



Handwritten signature of Maria Martinha Batista Chambel Vicente, with the name written below it.